



Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
CNPJ 15.023.914/0001-45

**PORTARIA N.º 64/2019**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO N.º 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público n.º. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público n.º. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO**, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal n.º. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna n.º 38 e 39/2019/SMS/PMA;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

**RESOLVE:**

**ART. 1º**- Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

**CARGO- 02: Auxiliar de Laboratório**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
3º	195	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	58,00

**CARGO- 05: Médico Especialista 1 - Pediatria**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	177	GLEICIANE MARTIN DE SOUZA	78,00

**CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
8º	850	SUSANY PEDRO DA COSTA	72,00





Estado de Mato Grosso  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**  
 CNPJ 15.023.914/0001-45

**CARGO- 09: Professor de Pedagogia - Rural**

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
03	511	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	67,00

**ART. 2º** Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos **constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso**, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º**- Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

**ART. 4º**- Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**ART. 5º**- Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo próprio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

**ART. 6º**- Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e dezenove (2019).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
 Prefeito Municipal

cípio de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa **JUSSEMAR REBULI PINTO-ME**, inscrita no CNPJ no 05.409.467/0001-03, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Arthur Francisco Xavier, no 555, Centro, Araputanga-MT, neste ato representada pelo Sr. Jussemar Rebuli Pinto, brasileiro, empresário, casado, portador do RG. nº 0963044 SSP/MT e do CPF nº 843.499.481-04, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

1.1 - Conforme **Contrato Administrativo nº 012/2017 e seus aditivos**, as partes mencionadas resolvem em prorrogar a prazo de vigência do contrato, ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/12/2019.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR

2.1 – Considerando a alteração do prazo de vigência realizado pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2019 será de R\$ 186.000,00 (cento e oitenta e seis mil reais), considerando o valor mensal de R\$ 15.500,00 (quinze mil e quinhentos reais) durante a nova vigência contratual.

2.2 – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2019, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

Secretaria	Dotações	VALORES
Administração	(1291) 03.001.04.122.1015.2017-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 123.600,00
Finanças e Planejamento	(722) 04.001.04.129.1019.2025-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 38.400,00
Obras - SMAE	(1579) 10.001.15.452.1013.2097-3.3.90.39 (0.1.00)	R\$ 24.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 186.000,00</b>

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES

4.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

#### CLÁUSULA QUINTA - DO FORO:

5.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/MT, 19 de dezembro de 2018.

<b>JOEL MARINS DE CARVALHO</b> <b>PREFEITO MUNICIPAL</b> <b>CONTRATANTE</b> <b>JUSSEMAR REBULI PINTO-ME</b> <b>CNPJ nº 05.409.467/0001-03</b> <b>JUSSEMAR REBULI PINTO</b> <b>CONTRATADA</b>
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS

PORTARIA N.º 64/2019

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**CONSIDERANDO**, o Edital de Concurso Público nº. 01/2018, para ingresso em cargo público de provimento efetivo, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) de 14 de março de 2018;

**CONSIDERANDO**, o Resultado Final do Concurso Público nº. 01/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 31 de julho de 2018;

**CONSIDERANDO**, a Homologação, realizado por meio Decreto Municipal nº. 38/2018, datado de 03 de agosto de 2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM-MT) em 06 de agosto de 2018;

**CONSIDERANDO**, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, através da Circular Interna nº 38 e 39/2019/SMS/PMA;

**CONSIDERANDO**, por fim a necessidade de preenchimento de vagas de provimento efetivo, nos quadros funcionais do Município de Araputanga/MT;

**RESOLVE: ART. 1º-** Ficam nomeados os candidatos aprovados/classificados, constante no quadro abaixo desta Portaria relacionado, para os cargos de Provimento Efetivo, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

#### CARGO- 02: Auxiliar de Laboratório

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
3º	195	PRISCILLA CRISTINA DA SILVA	58,00

#### CARGO- 05: Médico Especialista 1 - Pediatria

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
1º	177	GLEICIANE MARTIN DE SOUZA	78,00

#### CARGO- 08: Professor de Pedagogia - Sede

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
8º	850	SUSANY PEDRO DA COSTA	72,00

#### CARGO- 09: Professor de Pedagogia - Rural

CLASS.	INSC.	NOME	NOTA FINAL
03	511	GEUZA SOARES DE FREITAS CORREA	67,00

**ART. 2º** Os nomeados constantes nesta Portaria deverão comparecer na Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, no horário das **07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas**, para apresentação dos documentos constante nos itens 17 a 17.8 do Edital de abertura do Concurso, e todos os exames exigidos no Anexo IX do mencionado Edital, para encaminhamento da avaliação médica destinados à deflagração do processo de Posse.

**ART. 3º-** Somente tomarão posse aqueles que cumprirem as exigências do artigo anterior.

**ART. 4º-** Os nomeados constantes nesta Portaria que não tomarem posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estarão renunciando, tacitamente, à vaga para qual foram nomeados. A nomeação será considerada nula, ficando a cargo do Chefe do Executivo Municipal, convocar novo candidato, conforme a Lista de Classificação, para suprir as vagas não preenchidas.

**ART. 5º-** Os nomeados que não desejarem ser empossados nos cargos poderão formalizar a desistência mediante preenchimento de Termo pró-

prio, e encaminhar ao Setor de Recursos Humanos do Município de Araputanga/MT.

**ART. 6º-** Esta Portaria Entra em Vigor na data de sua publicação, revoga as disposições em contrário.

**Registra-se, publica-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e seis (26) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e noventa e nove (2019).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
089/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 089/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E **MARIA LÍDIA SARATE DE MENDONÇA**.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, Nº. 911, Centro, ARAPUTANGA - MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG n. 320.719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº. 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Artur Francisco Xavier, nº. 290 no Bairro Santo Antônio do Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARIA LÍDIA SARATE DE MENDONÇA**, brasileira, viúva, pecuarista, portadora do RG nº 163.230 SSP/MT e do CPF/MF nº 631.107.681-00, residente e domiciliado a Rua Valdivino Fidência da Silva, 1200, Centro no município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1 – Conforme **Contrato Administrativo nº 089/2018**, as partes mencionadas resolvem alterar a **Cláusula Segunda do contrato originário**, que trata do prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 31/03/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE VALOR**

2.1 – Considerando a alteração de prazo de vigência realizados pelo presente Termo Aditivo, o valor do Contrato para o ano de 2019 será de R\$ 2.994,00 (dois mil novecentos e noventa e quatro reais), considerando o valor mensal de R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) durante a nova vigência contratual.

2.2 – O empenho deste Termo Aditivo será realizado a partir do dia 02/01/2019, momento em que serão indicadas as dotações orçamentárias e fonte de recursos a serem utilizadas, realizando novo termo aditivo, se necessário.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

3.1. – O valor aditivado conforme cláusula anterior será empenhado nas seguintes dotações:

SECRETARIA	DOTAÇÕES	VALORES
Ação Social	(915) 09.002.08.244.1005.2079 3.3.90.36 F. R. 100	R\$ 2.994,00

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

4.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA QUINTA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

5.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:**

6.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento, as partes elegem o foro da Comarca de Araputanga, Estado de Mato Grosso.

E, por estarem justos e avençados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo identificadas.

Araputanga/ MT, 19 de dezembro de 2018.

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

**PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA**

**MARIA LÍDIA SARATE DE MENDONÇA**

**CONTRATANTE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º  
093/2018**

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 093/2018

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

TERMO DE ADITIVO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA E **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** CNPJ 26.579.029/0001-63.

O **MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Antenor Mamedes, nº 911, Centro, ARAPUTANGA – MT, inscrita no CNPJ 15.023.914/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito **JOEL MARINS DE CARVALHO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 320719 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob nº 284.666.321-15, residente e domiciliado à Rua Arthur Francisco Xavier, nº 290, Bairro: Santo Antônio, no Município de Araputanga/MT, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **COXIPÓ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME** CNPJ 26.579.029/0001-63, Av. Fernando Correa da Costa, nº 4646, Bairro Jardim Alencastro, na cidade de Cuiabá – Estado de Mato Grosso, neste ato representado pela Sra. **MARISTELA SANTOS BRITO MENDONÇA**, brasileira, empresária, portadora do RG. 0430145-5 SSP/MT e CPF/MF nº 329.454.851-68, doravante aqui denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente termo aditivo contratual, segundo os fundamentos e razões, verificados pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

1.1. - Conforme **Contrato Administrativo nº 093/2018**, as partes mencionadas resolvem prorrogar o prazo de vigência do contrato, **ficando estabelecido novo prazo de vigência a findar em 30/06/2019**.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Todas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, que não foram pôr este alteradas, continuam em vigor como se aqui estivessem reproduzidas.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO CONSENTIMENTO DAS PARTES CONTRATANTES**

3.1 – E por estarem devidamente acordados, declaram as partes contratantes aceitar as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se as normas contidas na Lei nº. 8.666/93, bem como as demais normas complementares.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:**